

RESOLUÇÃO Nº 19/2014

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, **aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 62**, com a seguinte redação:

CRITÉRIO DE CÁLCULO. DIVISOR PARA O CÁLCULO DA INTEGRAÇÃO DAS PARCELAS VARIÁVEIS. A integração das parcelas variáveis em férias, gratificações natalinas, gratificações semestrais e aviso prévio deverá observar idênticos divisor e dividendo.

PRECEDENTES

Processo 0063700-87.1996.5.04.0701 AP

Relatora Desembargadora Lucia Ehrenbrink
Julgamento unânime em 22-10-2013
Publicado em 28-10-2013

Processo 0017100-52.2000.5.04.0641 AP

Relatora Desembargadora Rejane Souza Pedra
Julgamento unânime em 06-05-2014
Publicado em 12-05-2014

Processo 0096500-47.2009.5.04.0012 AP

Relator Desembargador Luiz Alberto de Vargas
Julgamento unânime em 02-09-2014
Publicado em 08-09-2014

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Luiz Alberto de Vargas, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra e Lucia Ehrenbrink e o Exmo. Juiz convocado Luis Carlos Pinto Gastal, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira. Dou fé. Porto Alegre, 24 de setembro de 2014. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.